



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

DECRETO GP/MLC Nº 159/2024

Laguna Carapã/MS, 07 de agosto de 2024

"Declara luto oficial no município de Laguna Carapã por três dias em decorrência do falecimento da Senhora Geraldina Pereira Fernandes."

A Prefeita Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 69, IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento da Senhora Geraldina Pereira Fernandes, mãe do Secretário Municipal de Educação, Sidnei José Fernandes;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade lagunense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda sua perda;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público lagunense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Laguna Carapã, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento da Senhora Geraldina Pereira Fernandes.

Art. 2º Ficam suspensas as aulas e as atividades da Rede Municipal de Ensino no dia 08 de agosto de 2024.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita em 07 de agosto de 2024.

ZENAIDE ESPINDOLA FLORES
Prefeita Municipal